



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 2600/85

Abre crédito suplementar, reduz dotação orçamentária e dá outras

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, e de conformidade com o item 1, do artigo 4º, da Lei nº 1946, de 27.11.84, e artigo 5º, da Lei nº 1947, de 27.11.84,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar, no montante de CR\$13.000.000 (Treze milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão-0700-Secretaria Municipal de Obras e Viação

Unidade Orçamentária-0701-Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0701.16000000.000	- Transporte
0701.16910000.000	- Transporte Urbano
0701.16910210.000	- Administração Geral
0701.16910212.067	- Manutenção das Oficinas Municipais
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.(211).....CR\$2.000.000
0701.16915750.000	- Vias Urbanas
0701.16915752.070	- Manutenção da Fábrica de Artefatos de Cimento
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.(225).....CR\$1.000.000
0701.16880000.000	- Transporte Rodoviário
0701.16885340.000	- Estradas Vicinais
0701.16885342.071	- Manutenção das Estradas Municipais
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.(232).....CR\$10.000.000
SOMA.....	CR\$13.000.000

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão-0700-Secretaria Municipal de Obras e Viação

Unidade Orçamentária-0701-Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

-fls.02-

0701.03000000.000 - Administração e Planejamento

0701.03070000.000 - Administração

0701.03070230.000 - Edificações Públicas

0701.03070232.060 - Conservação de Próprios do Município

3.1.2.0 - Matreial de Consumo.(172).....CR\$13.000.000

SOMA.....CR\$13.000.000

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 1985.

Armando Wink
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fernando Bartholomay

Secretário Municipal da Administração

